

**PORTARIA CFESS Nº 21, de 13 de julho de 2023.**

**Designa a composição da Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.**

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023.

**Considerando** a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

**Considerando** a deliberação da 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida em 16 de maio de 2023, que indicou as (os) conselheiras (os) para integrarem a Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais;

**Considerando** a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação do coordenador da Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

**Considerando** a aprovação desta Portaria “*ad referendum*” do Conselho Pleno do CFESS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a composição da Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

**Componentes**

Tales Willyan Fornazier Moreira - Coordenação

---

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.  
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>



Kelly Rodrigues Melatti  
Adriana Soares Dutra  
Mirla Cisne Álvaro  
Iara Vanessa Fraga de Santana

### **Assessorias**

Ana Cristina Muricy de Abreu – Assessoria em Serviço Social  
Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

**Art. 2º** Compete à Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais:

- I. Articular as ações do CFESS na defesa da formação profissional e ações das relações internacionais, relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS;
- II. Defender a formação profissional e as Relações Internacionais através da participação em reuniões e outras atividades dos espaços de debates sobre o tema (conselhos, fóruns, federações, comitês e frentes) em que o CFESS tenha representação;
- III. Estabelecer articulação e diálogo com outras entidades sobre os temas e ações relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS relacionadas à formação profissional e Relações Internacionais;
- IV. Fortalecer a articulação programática com a Abepss, Enesso, Fórum de Supervisores, supervisores e docentes das Unidades de Formação, para o aprofundamento de debates sobre a formação profissional, visando garantir sua qualidade;
- V. Integrar e dar continuidade à implementação dos fóruns em defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade em âmbito estadual, regional e nacional contra a precarização do ensino superior;
- VI. Fortalecer os processos de articulação política das ações internacionais do CFESS, tendo em vista a defesa da profissão e dos direitos, envolvendo a categoria profissional;
- VII. Participar de reuniões com órgãos públicos/ entidades para debate e operacionalização de pautas e ações relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS sobre a formação profissional e Relações Internacionais;
- VIII. Acompanhar, analisar e proceder aos encaminhamentos pertinentes sobre as ações e medidas de governos, legislativo, judiciário e outras instituições sobre as políticas de formação superior profissional no âmbito federal;
- IX. Acompanhar as ações e encaminhar as demandas das representações do CFESS nos espaços que debatem a política de formação profissional e Relações Internacionais;
- X. Elaborar documentos diversos (relatórios de atividades, notas técnicas e políticas, manifestações técnicas e políticas, textos com subsídios, brochuras e outros) relacionados à temática da formação profissional e Relações Internacionais;
- XI. Apresentar as discussões, oferecer subsídios e responder às requisições relacionadas à formação profissional e Relações Internacionais em reuniões diversas, tais como

---

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.  
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>



- Encontros Descentralizados, Encontros Nacionais, conselho pleno e outras atividades do CFESS e do conjunto CFESS-CRESS;
- XII. Assessorar ao pleno do CFESS na construção das pautas, discussões e documentos sobre a formação profissional e Relações Internacionais, em articulação com as demais comissões;
- XIII. Realizar interlocução com outras comissões do CFESS e com os CRESS para a proposição, elaboração e operacionalização de pautas conjuntas relacionadas a formação profissional e Relações Internacionais;
- XIV. Realizar, em interface com as demais comissões do CFESS e outros, (núcleos temáticos, núcleos regionais ou Grupo de Trabalho dos CRESS) reuniões e debates sobre temas específicos da formação profissional e Relações Internacionais relacionados às bandeiras de lutas do conjunto CFESS-CRESS;
- XV. Organizar Seminários e/ou outros eventos promovidos pelo CFESS que constituem deliberação do eixo da formação profissional e Relações Internacionais;
- XVI. Responder as requisições recebidas pelo e-mail institucional do CFESS com consultas diversas, tais como posicionamentos, orientações, convites e outros, relacionados à formação profissional e Relações Internacionais, oriundas de profissionais da categoria, docentes, discentes, coordenações de cursos e população em geral, além de outras comissões/setores do CFESS, de CRESS, de entidades e instituições diversas;
- XVII. Responder às demandas da comissão de comunicação do CFESS, relacionadas à entrevistas, matérias e publicações sobre a formação profissional e Relações Internacionais;
- XVIII. Realizar, anualmente, o planejamento das atividades da comissão de formação profissional e Relações Internacionais, orçando os recursos necessários à sua execução;
- XIX. Reunir os membros da comissão para elaboração, planejamento e execução das ações sobre a formação profissional e Relações Internacionais;
- XX. Realizar requisição de passagens e diárias para participação de representações nas ações da formação profissional e Relações Internacionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

**Art. 4º** Dê-se ciência às (aos) interessadas (os).

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
Presidenta do CFESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.  
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>

